

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026.

" Declara inexigível licitação para a contratação de empresa concessionária responsável pelo fornecimento de água potável e pela prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário ao prédio da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, para o exercício de 2026".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal, bem como a indispensabilidade do fornecimento regular de água potável e da prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário;

CONSIDERANDO que tais serviços constituem serviço público essencial, prestado em regime de concessão, com exclusividade na área de abrangência do Município;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para a contratação do referido serviço, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas deste Poder;

CONSIDERANDO o histórico de consumo e os relatórios contábeis dos exercícios anteriores, que demonstram compatibilidade dos valores praticados com o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado da doutrina e da jurisprudência dos Tribunais de Contas acerca da inexigibilidade nas contratações de serviços públicos concedidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inexigível a licitação para a contratação da pessoa jurídica **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, inscrita no CNPJ nº **01.616.929/0001-02**, responsável pelo fornecimento de água potável e pela prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário no Município de Cachoeira Dourada – GO.

Art. 2º. A contratação será formalizada mediante instrumento hábil, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as normas regulatórias do setor de saneamento e o contrato de adesão da concessionária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA – GO**, aos **07** dias do mês de **janeiro** de 2026.

LUÍS CARLOS DE CASTRO JÚNIOR
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 04/2026

"Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação direta nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021."

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que atesta a regularidade do Processo Administrativo nº 04/2026, instaurado para a contratação dos serviços de fornecimento de água potável e de coleta e tratamento de esgoto sanitário;

CONSIDERANDO que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário constituem serviço público essencial, prestado em regime de concessão, com exclusividade na área de atuação da concessionária responsável;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para a contratação do referido serviço, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os valores cobrados decorrem de tarifas públicas reguladas pelos órgãos competentes do setor de saneamento, não sendo passíveis de negociação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, inscrita no CNPJ nº **01.616.929/0001-02**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando ao fornecimento contínuo de água potável e à prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário ao prédio da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 04/2026.

Art. 2º Autorizar a formalização da contratação mediante instrumento hábil, nos termos da legislação vigente, com valor estimado anual de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme histórico de consumo e dotação orçamentária disponível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – GO, 07 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS DE CASTRO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO